



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

08 -03- 2004
Edson Morelo
Secretário

INDICAÇÃO Nº 027/2004

INDICO CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA
DIVULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1011/2002.

O vereador **CHAGAS ABRANTES- PPS**, com assento nesta Casa em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer a mesa, que este expediente seja enviado ao Exmo. Sr. José Domingos Fraga Filho, MD. Prefeito municipal da cidade de Sorriso, **versando sobre a necessidade de ser realizada campanha publicitária, no sentido de informar aos estudantes do município os benefícios da Lei Municipal nº 1011/2002, que institui desconto de 50% na cobrança de ingresso aos estudantes para participarem de espetáculos, Shows, eventos Culturais que venham beneficiar os estudantes.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando, que com a falta de informação poucos estudantes tem conhecimento da referida Lei e seus benefícios.

Considerando, que a campanha estaria informando e orientando os estudantes, no que se refere a Lei.

Plenário "Aureliano Pereira da Silva", em 04 de março de 2004.

Chagas Abrantes
CHAGAS ABRANTES
Vereador PPS